



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980



REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Municipal nº 1.922 de 15 de janeiro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – “CISLAGOS” e dá outras providências.

A Câmara Municipal por seus Vereadores decretou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – “CISLAGOS”, associação inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.423/0001-03, sediada na Rua Coronel Pedro Correa, nº 234, Centro, CEP: 37.130-065, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

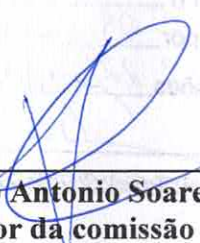
Art.2º – Para viabilizar a participação do Município de Jacuí no consórcio de saúde de que trata o artigo anterior, e para que o mesmo possa gozar dos benefícios do referido consórcio, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) incluído a taxa de administração, a título de contraprestação pelos serviços a serem prestados, ao consórcio intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – “CISLAGOS”.

Art. 3º. A subvenção social, de que trata o artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 020901 10 302 1001 0.086 335041.

Art. 4º. Para fazer face às despesas da presente Lei, poderá o Executivo Municipal abrir créditos adicionais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 22 de janeiro de 2021.



Paulo Antonio Soares - DEM
Relator da comissão de F.J.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1922 de 15.01.2021
APROVADO por 09 votos a 0
Sala das Sessões 22 de junho de 2021

[Handwritten signatures and stamps]